

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº. 2016.07.09-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 024.2016.09-02

OBJETO:

Contratação dos Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a Secretaria Municipal de Gestão Pública, designado no Setor de Recursos Humanos.

RECURSO:

Secretaria Municipal de Gestão Pública – dotação orçamentária:

04.122.0103.2.007 / 3.3.90.36.00 - Man. das Ativ. da Sec. / Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

VALOR DA NEGOCIAÇÃO:

Sec. Municipal de Gestão Pública - R\$ 2.444,50 (Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

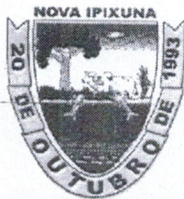
A Comissão Permanente de Licitação-CPL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública e autorização do Prefeito Municipal resolve abrir Processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

- *Consultoria e Assessoria Jurídica;*
- *Elaboração e Acompanhamento dos Contratos dos Servidores;*
- *Emissão de Parecer;*

A Comissão se ampara nas seguintes justificativas para abrir o processo de inexigibilidade:

- 1º - Base legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 25, Inciso – II e **Art. 13**. Para os fins desta Lei, **consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos à: Consultoria e Assessoria Jurídica.**
- 2º - O recurso para pagamento está orçado na Lei Orçamentária Anual nº. 013/2015, para o exercício financeiro 2016, na **Secretaria Municipal de Gestão Pública.**

RUA CACHOEIRA DO CAPITARIQUARA, 266 – A, CENTRO, NOVA IPIXUNA - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26 – TELEFONE (94) 3344-3430



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0103.2.007 / 3.3.90.36.00 - Man. das Ativ. da Sec. / Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

Foi apresentada a seguinte documentação para ser inclusa no processo de inexigibilidade:

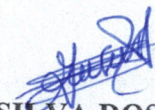
- Cópia da Carteira da OAB/PA;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Cópia Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna;

Conforme exposto acima, a Comissão entende que deve efetuar o contrato, pois, de acordo com a documentação apresentada pela Pessoa Física Sr. **WANDERON CAMELO BOTELHO**, ampara-se no Art. 25, Inciso II e **Art. 13**. Para os fins desta Lei, **consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos à: Assessoria e Consultoria Jurídica**.

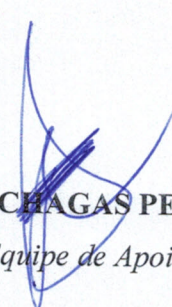
Nova Ipixuna - PA, 12 de Fevereiro de 2016


MÁRCIO DA SILVA MONTEIRO

Presidente da Comissão


MÔNICA SILVA DOS SANTOS

Equipe de Apoio


FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BEZERRA

Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WANDERSON CAMELO BOTELHO
CPF: 970.551.402-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:47:07 do dia 01/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2016.

Código de controle da certidão: **5DEE.ED45.D196.F602**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 970.551.402-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:16:57 do dia 17/02/2016

Válida até: 15/08/2016

Número da Certidão: 702016080066471-8

Código de Controle de Autenticidade: 7C4DDB02.113276A4.75C1437D.94C894C8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 970.551.402-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:16:57 do dia 17/02/2016**Válida até:** 15/08/2016**Número da Certidão:** 702016080066472-6**Código de Controle de Autenticidade:** 59A03AFC.696D8CE0.987106AD.02D44EDC**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de WANDERSON CAMELO BOTELHO, filho de JEANE EDER CAMELO BOTELHO, CPF nº 970.551.402-00, residente em AVENIDA BRASIL, Nº 36.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º Graus e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 01/12/2015 10:53:55

Código de Controle: 1055 03763264

Válida até: 29/02/2016

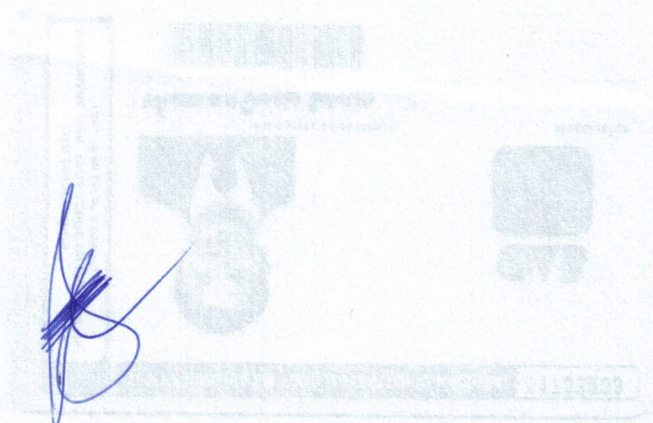
CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



		ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
		CONSELHO SECCIONAL DO PARA IDENTIDADE DE ADVOGADO	
INSCRIÇÃO: 20283	NOME	WANDERSON CAMELO BOTELHO	
	FILIAÇÃO	VALDIR MANOEL BOTELHO GEANE EDER CAMELO BOTELHO	
	NATURALIDADE	JACUNDÁ-PA	
	RG	5884151 - PC-PA	
	DATA DE NASCIMENTO	11/08/1988	
	CPF	970.651.402-00	
	DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS	VIA	EXPEDIDO EM
	NÃO	01	12/03/2014
		 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO PRESIDENTE	



Handwritten signature

Handwritten signature



FAT 01-20164308032459-70
SERIE BU No 1556801
Cod. Fiscal Oper.: 5.256
Centrais Elétricas do Pará S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8.5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número

Referente ao mês
01/2016

Vencimento
01/02/2016

Unidade Consumidora



Dados da Unidade Consumidora

VALDO MANOEL BOTELO

AV DOS ALMEIDA, 25 - VILA ALMEIDA

NOVA IPIXUNA 68.800.000 NOVA IPIXUNA PA

CPI: 214191/52 M

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Classificação: RURA

Subclasse: PRODUTOS RURAIS: LAVOURA, PECUARIA (AG. Penda do Transm.) 0

Tensão Nominal (V): 220V

Capacidade (V/Seq): 10/4 3001 3/6

Fator de potência:

Classe: B (FATICO)

Demonstrativo de Faturamento

FL [1.7.60.2]

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	296	0,62223	184,86
ADICIONAL BOND. VIEIRA			11,32
ITENS			11,32
COFINS			11,32
PIS			11,32

Subtotal R\$

181,92

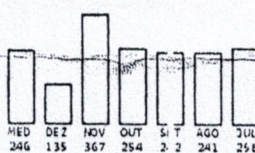
Total a pagar:

181,92

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpea)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
66,46	1,16	40,69	11,87	61,74	181,92

Histórico do Consumo (KWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	181,92	2,10000	3,82
PIS	181,92	1,39822	2,54
COFINS	181,92	6,45833	11,72

Reservado ao Fisco Período Fiscal 20/01/2016

1051.15F4.C7FC.A399.7514.9212.CC68.FA50

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R\$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
2102001078	0	212	296	33	1,00

18/12/2015 20/01/2016

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

NOVA13	DIC	FIC BANC
Meta Men	11,09	9,01 8,39
Meta Tri	22,19	18,02
Meta Anu	44,38	36,04
Apurado Men		

Datas

Emissão: 20/01/2016 Apresentação: 01/02/2016 Previsão próxima leitura: 15/02/2016

Conjunta: NOVA IPIXUNA
EUSDI(RS) 80.05

Informações para o cliente

RESUMO DE CONSUMO E DÍVIDA ANTERIOR
Períodos BOND. Tarifa: Vencimento: 19/12 20/01
DÍVIDAS: 01/2015 R\$ 118,84 12/2015 R\$ 106,08

VALDO MANOEL BOTELO

UNIDADE CONSUMIDORA: 681041 COMPETÊNCIA: 01/2016

PERÍODO: 01/02/2016 VALOR TOTAL: R\$ 181,92

FL [1.7.60.2]

Dt Emissão: 20/01/2016

212-212-000-11.07.57

01-20164308032459-70

336300000012 119200100009 001010201646 308032459700



JWSC: 574.03.14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

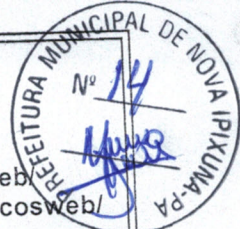
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMUPOF.

CNPJ: 01612215000126

Supervisão de Arrecadação - SUAR

RUA CACHOEIRA DO CAPITARIQUARA, Nº 266 - CENTRO

End. eletrônico: <http://186.232.204.66:5661/issweb/>
<http://186.232.204.66:5661/servicosweb/>



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 314, da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, concede ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para exercer as atividades que não são de alto grau de risco, no exercício de 2016, enquanto forem satisfeitas as exigências legais, conforme determinação abaixo:

39/2016

Contribuinte

Nome/Razão Social: **WANDERSON CAMELO BOTELHO**

CPF/CNPJ: **97055140200**

Insc. Estadual: **20283-OAB/PA**

Insc. Municipal: **574.03.14**

Nome Fantasia: **WANDERSON CAMELO BOTELHO**

Endereço

Logradouro: **BRASIL**

Complemento:

Bairro: **NOVA IPIXUNA**

Cidade: **CENTRO**

Atividade Principal:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA

Número: **162**

CEP: **68585000**

Estado: **PA**

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 00:07:00 Até: 00:18:00

Das: 00:07:00 Até: 00:13:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Atividade Secundárias:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA

VALIDADE: 31/12/2016

Início da Atividade: 18/02/2016

Petrine Pinto Magalhães

Petrine Pinto Magalhães

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Angela Maria da Silva Pereira Gomes

Angela Maria da Silva Pereira Gomes
Coordenadora do Depto de Tributos.
Port: 091 - 2015 GP.

Resp. emissão:

Arlete Oliveira Santos

Arlete Oliveira Santos.
Portaria nº 131/2006-GP.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Venho através deste encaminhar para vossa apreciação a presente proposta para prestação de serviços advocatícios, relativo ao período de fevereiro a dezembro de 2016.

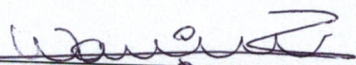
Informamos nossa experiência em assessoria jurídica, realizada na gestão deste município no exercício de 2014 a 2015, onde atuamos na consultoria e assessoria jurídica, elaboração e acompanhamento dos contratos de servidores e elaboração de parecer conforme solicitação.

Pelos serviços mencionados, cobraremos os honorários de R\$ 2.44,50 (Dois Mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), que poderá ser adimplido em 11 (doze) parcelas mensais.

Os honorários acima não incluem despesas para execução dos trabalhos, tais como, despesas de viagens, de estadias e com refeições, as quais, caso necessárias, serão cobradas à parte.

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentamos a presente proposta e subscrevemo-nos.

Nova Ipixuna, 21 de agosto de 2016.


Wanderson Camelo Botelho
OAB/PA nº 20.283



